

**PORTARIA Nº 17 DE 11 DE MARÇO DE 2008**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando o disposto nas Resoluções 231/2007 e 241/2007, do CONTRAN, que estabelecem o sistema de placas de identificação para veículos automotores;

Considerando o Relatório de Medição nº. 5031-204 que determina o coeficiente de retroreflexão da película de cor branca para aposição em placas de identificação de veículos, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, parte integrante do Processo nº 80001.004937/2008-49, resolve:

Art. 1º Aprovar a película retrorefletiva cor branca – série L-6050, marca Avery Dennison, para aposição em placas de identificação de veículos, com as seguintes especificações:

Marca: Avery Dennison – Película Retrorrefletiva Auto-Adesiva.

Requerente: Avery Dennison do Brasil Ltda

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Rodovia Vinhedo Viracopos, Km 77, s/n – Distrito Industrial

Caixa Postal 18 - CEP: 13280-000 – Vinhedo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor Substituto